

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

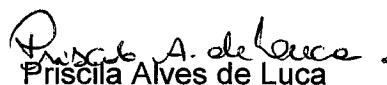
Data e horário: 25 de março de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	CLINICA MÉDICA CARBONI LTDA.
02	JCAS CLINICA MÉDICA EIRELI

Francisco Beltrão, 24 de março de 2022.


 Priscila Alves de Luca

Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Art. 1º CONVERTER 30 (trinta) dias da licença prêmio por assiduidade, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, em abono pecuniário ao servidor FABRICIO MAZON.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:AC8D289E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 25 de março de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	CLINICA MÉDICA CARBONI LTDA.
02	JCAS CLINICA MÉDICA EIRELI

Francisco Beltrão, 24 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:05C844B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI** ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 117/2022 – Pregão Eletrônico nº 214/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de alteração da marca de produto de iguais especificações do ITEM 53 da Ata, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2966/2022.

Fica atualizado a marca dos itens abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
53	79087	SAGU, de fécula de mandioca, com coloração e outras características organolépticas próprias do produto, sem apresentar mofo ou outros fatores que alterem a qualidade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do	MANU	PRATA

produto e número do registro, com 500 gramas. Reposição do produto; no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.

Francisco Beltrão, 24 de março de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:879FD738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 – Processo nº 184/2022.

OBJETO: Aquisição de serviços para ministrar oficinas socioeducativas para adolescentes usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para cumprimento de medidas socioeducativas nas modalidades: Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 – MARCIO ANDRE FADUL VILAS BOAS – SERVIÇOS - ME. CNPJ Nº 28.758.410/0001-15. ITEM 01 R\$ 2.305,00.

VALOR TOTAL R\$ 27.660,00 (vinte e sete mil seiscientos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 24 de março de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:85091F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, em área total de 10.340,12 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial em 03 (três) trechos de Ruas no Bairro Jardim Seminário, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria Municipal nº 215/2021 de 15/05/2021 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2022, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº de ordem	Razão Social e CNPJ da Licitante	Valor Global R\$	Classificação da proposta	Habilitação
1ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ Nº 79.569.398/0001-31	997.163,69	classificada	habilitada

ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

Prezados Senhores


Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	192	2304	R\$ 102,70	R\$ 19.718,40	R\$ 236.620,80
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	48	576	R\$ 129,00	R\$ 6.192,00	R\$ 74.304,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	48	576	R\$ 146,50	R\$ 7.008,00	R\$ 84.096,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 395.020,80

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 23 de Março de 2022.



JCAS CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Jean Carlos Antunes Dos Santos.
Sócio Administrador.
CPF: 015.315.200-14.
RG: 7.237.509 SSP-PR.

S
NE
J

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**JCAS CLÍNICA MÉDICA EIRELI**

Folha 1/2

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o abaixo assinado:

JEAN CARLOS ANTUNES DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07.01.1987, natural de Alpestre RS., médico, inscrito no CRM/PR sob n.º 44.864 em 01.07.2020, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 7.237.509 expedida pela SSP/PR em 31.03.2014 e portador do CPF MF n.º 015.315.200-14, residente e domiciliado na Rua São Paulo n.º 1647, Apartamento n.º 501, Edifício Premier, Bairro Industrial em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-010; Resolve, por este instrumento CONSTITUIR A EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida nos termos do artigo 980-A do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76) e conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial de **JCAS CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, e terá a sede na Rua São Paulo n.º 1647, Apartamento n.º 501, Edifício Premier, Bairro Industrial, CEP 85.601-010 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 2.ª – A EIRELI terá por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de atividade médica na especialidade de clínico geral, com realização de consultas, realização de exames complementares e realização de procedimentos cirúrgicos.

CLÁUSULA 3.ª – A EIRELI iniciará as atividades em 01 de setembro de 2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA 4.ª – O Capital Social será na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) que será totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA 5.ª – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital e ele responde exclusivamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 6.ª – O Capital Social poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA 7.ª – A administração da empresa caberá ao titular **JEAN CARLOS ANTUNES DOS SANTOS**, com poderes e atribuições de Administrar os negócios da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, representá-la ativa e passivamente judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos, necessários a consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

CLÁUSULA 8.ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

JCAS CLÍNICA MÉDICA EIRELI

Folha 2/2

em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: A empresa poderá distribuir lucros para o titular, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, estes poderão serem repassados mensalmente ao titular, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA 9.ª – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 10.ª – A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA 11.ª – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12.ª – Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessor(es) do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA 13.ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA 14.ª – O titular declara sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 15.ª – O titular declara, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA 16.ª – Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

E por estar justo e contratado, o titular firma o presente instrumento, em uma via para que valha na melhor forma do direito.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2020



 JEAN CARLOS ANTUNES DOS SANTOS

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

S
NE
D

2º Ofício de Registro Civil
 5ª Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori
 Tabela Designada
 Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo F3Gpc.r7009.Iv3HK-AvH-
 ux.040rw
 Consulte o Selo Digital em
<https://www.funareen.com.br>

RECONHEÇO e dou fé a firma
 de JEAN CARLOS ANTUNES DOS
 SANTOS; pela forma VERDA-
 DEIRA. Cascavel-PR,
 17/09/2020 - 11:55:30h.

Em testemunho *m* da verdade

Katia Resina Machado
 Katia Resina Machado
 Estrevente (547769)



S
 NE
[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 10:08 SOB Nº 41601046483.
 PROTOCOLO: 204379261 DE 02/09/2020 09:27.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004172680. NIRE: 41601046483.
 JCAS CLINICA MEDICA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 09/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.383.069/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2020
NOME EMPRESARIAL JCAS CLINICA MEDICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JCAS CLINICA MEDICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 1647	COMPLEMENTO APT 501 EDIF PREMIER
CEP 85.601-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEANSM@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9921-7861	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **09:32:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S
NE
f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JCAS CLINICA MEDICA EIRELI**
CNPJ: **38.383.069/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:55 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **64E8.D835.4DD6.77CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S
X
ne



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

006113

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026372088-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **38.383.069/0001-14**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

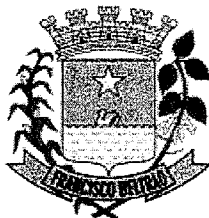
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

S
NE
J



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº9182/2022

RAZÃO SOCIAL: JCAS CLINICA MEDICA EIRELI

CNPJ: 38.383.069/0001-14

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 311856

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200438

ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, 1647 - AP 501 Q162 L16 - CENTRO CEP: 85601010 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	21/03/2022
DATA	DE	VALIDADE:	20/05/2022 ✓
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJXX28E99P			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 21/03/2022 - 14:28:03

Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.383.069/0001-14

Razão Social: JUCAS CLINICA MEDICA EIRELI

Endereço: R SAO PAULO 1647 APT 501 EDIF PREMI / CENTRO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85601-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

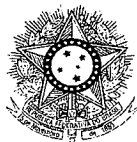
Validade: 09/03/2022 a 07/04/2022

Certificação Número: 2022030901490611893321

Informação obtida em 22/03/2022 09:32:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S
R



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JCAS CLINICA MEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.383.069/0001-14
Certidão nº: 9172268/2022
Expedição: 22/03/2022, às 09:31:33
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JCAS CLINICA MEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.383.069/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5
P AE

ANEXO IV
**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE
PRESTARÃO OS SERVIÇOS**

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

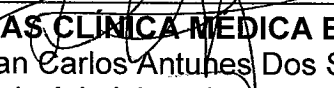
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da Inscrição no CRM/PR
Jean Carlos Antunes Dos Santos	44.864

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 23 de Março de 2022.



JCAS CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Jean Carlos Antunes Dos Santos.
Sócio Administrador.
CPF: 015.315.200-14.
RG: 7.237.509 SSP-PR.

S
f NE



000118

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Especialidades

Certificamos que o(a) Dr.(a) **JEAN CARLOS ANTUNES DOS SANTOS - CRM-PR 44864** possui neste Conselho Regional de Medicina do Paraná o(s) seguinte(s) Registro(s) de Especialidade:

ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº. RQE	DATA
CLÍNICA MÉDICA	Não Informada	29992	18/03/2022
CARDIOLOGIA	Não Informada	29956	17/03/2022

S

J

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

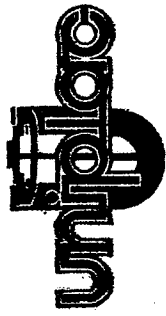
Chave de validação 245b0026e2c92ddb111b5faf565c2f68229f02be

Emitida eletronicamente via internet em **21/03/2022**

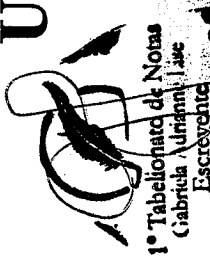
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Universidade do Planalto Catarinense



UNIPLAC



O Reitor da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina em 14 de dezembro de 2012, confere o grau de bacharel em Medicina, com o título de MÉDICO.

Jean Carlos Antunes dos Santos

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido a 07 de janeiro de 1987, cédula de identidade n° 3095286609 SJS/RS e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Lages (SC), 17 de dezembro de 2012

Elson Rogério Bastos Pereira

Reitor

Portaria n° 125, de 20/12/2010

Jean Carlos Antunes dos Santos
Diplomado

Vera Rejane Cboelho

Pró-Reitora de Ensino

Portaria n° 084, de 31/08/2012

006119

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
 JEAN CARLOS ANTUNES DOS SANTOS

CRM/UF
 44864/PR

FILIAÇÃO
 LORENA ANTUNES DOS SANTOS
 CARLOS ANTUNES DOS SANTOS

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
 01/07/2020 01

ASSINATURA DO PORTADOR



1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos

Esta cópia foi autenticada em 24/03/2022 às 14:24h em Curitiba / PR

10021081-09-0246124

SELA
 MANIPULADA

Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
 Gabriela Adrienne Lise (Escrevente)

CPF
 015.315.200-14

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR
 7.237.509 / SSP-SC

TÍTULO DE ELEITOR
 091574850442

SEÇÃO
 0026

ZONA
 144

DATA DE NASCIMENTO
 07/01/1987


NATURALIDADE
 ALPESTRE-RS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
 CURITIBA-PR 10/07/2020

461321

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76



S NE

P

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:


- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Jean Carlos Antunes Dos Santos, Portador(a) do RG sob nº 7.237.509 SSP-PR SESP/PR. e CPF nº 015.315.200-14, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: jeansm@gmail.com

Telefone: (49) 9921-7861

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 23 de Março de 2022.


JCAS CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Jean Carlos Antunes Dos Santos.
Sócio Administrador.
CPF: 015.315.200-14.
RG: 7.237.509 SSP-PR.

S
J
NE

CLÍNICA MÉDICA CARBONI LTDA
CNPJ 32.446.430/0001-28 FONE (46) 99976-4149

ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

Nome/razão social: CLÍNICA MÉDICA CARBONI LTDA
CNPJ/MF: 32.446.430/0001-28
Endereço: Rua Uruguai – 169, Vila Nova, Francisco Beltrão – PR. CEP 85.605-370.
E-mail: cadastro@comunelo.com.br
Telefone: (46) 99976-4149

Prezados Senhores

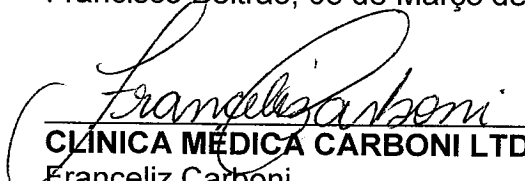
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	280	3.360	102,70	28.756,00	345.072,00
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	96	1.152	129,00	12.384,00	148.608,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	60	720	146,50	8.790,00	105.480,00
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO						R\$ 599.160,00

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de Março de 2022.


CLÍNICA MÉDICA CARBONI LTDA.
Franceliz Carboni.
Sócia Administradora.
CPF nº 087.579.919-10.
RG: 9.441.444-0 SESP/PR.

S
NE
J

32.446.430/0001-28
**CLÍNICA MÉDICA
CARBONI LTDA**
Rua Uruguai, 169
Vila Nova - CEP 85605-370
Francisco Beltrão - Paraná

End.: Rua Uruguai – 169, Vila Nova.
Francisco Beltrão – PR. CEP 85.605-370.

CONTRATO SOCIAL
CLINICA MÉDICA CARBONI LTDA

Folha 1/3

FRANCELIZ CARBONI, brasileira, solteira, nascida em 31.10.1992, natural de Francisco Beltrão – PR., médica, inscrita no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob o n.º 26.778, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 9.441.444-0 expedida pela SSP/PR em 17.07.2015 e portadora do CPF MF n.º 087.579.919-10, residente e domiciliada na Rua Uruguai n.º 169, Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-370; e, **LORECI GIORDANI CARBONI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 06.03.1964, natural de Pato Branco PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.620.133-9 emitida pela SSP/PR em 01.07.2015 e portadora do CPF MF n.º 492.803.339-68, residente e domiciliada na Rua Uruguai n.º 169, Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-370, **RESOLVEM** por este instrumento constituir uma sociedade empresária, a qual será regida sob a forma de sociedade limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, girará sob o nome empresarial de **CLÍNICA MÉDICA CARBONI LTDA**, e terá a sede na Rua Uruguai n.º 169, Bairro Vila Nova em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-370.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto social o ramo de atividade de Prestação de serviços de clínica médica.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará as atividades em 15 de janeiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e será integralizado em moeda corrente do país neste ato, ficando assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	VALORES
FRANCELIZ CARBONI	9.000	9.000,00
LORECI GIORDANI CARBONI	1.000	1.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 09:19 SOB Nº 41208960043.
 PROTOCOLO: 190021195 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900155691. NIRE: 41208960043.
 CLINICA MEDICA CARBONI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL
CLINICA MÉDICA CARBONI LTDA

Folha 2/3

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **FRANCELIZ CARBONI**, com poderes e atribuições de Administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo para as sócias, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros para as sócias, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócia no Capital Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 09:19 SOB Nº 41208960043.
 PROTOCOLO: 190021195 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900155691. NIRE: 41208960043.
 CLINICA MEDICA CARBONI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL
CLINICA MÉDICA CARBONI LTDA**

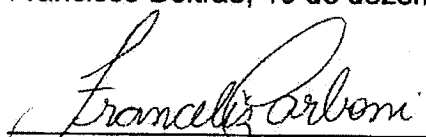
Folha 3/3

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As sócias declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

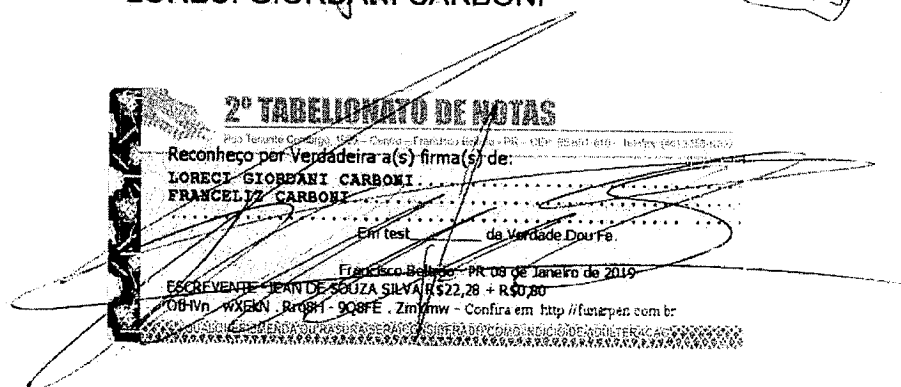
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2018


FRANCELIZ CARBONI


LORECI GIORDANI CARBONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 09:19 SOB Nº 41208960043.
PROTOCOLO: 190021195 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900155691. NIRE: 41208960043.
CLINICA MEDICA CARBONI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.446.430/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2019
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA CARBONI LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R URUGUAI		NÚMERO 169	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.605-370	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCARBONI@UNOCHAPECO.EDU.BR		TELEFONE (46) 9976-4149		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2022 às 14:26:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

S
NE
P



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA MEDICA CARBONI LTDA**
CNPJ: **32.446.430/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:29 do dia 21/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2022.

Código de controle da certidão: **AFD0.92D8.5AEC.9D9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S
J
NE



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026010984-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 32.446.430/0001-28

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

S
P
NE



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº5251/2022

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA CARBONI LTDA - ME

CNPJ: 32.446.430/0001-28

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309041

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190041

ENDEREÇO: R URUGUAI, 169 - LOTE 2 QUADRA 57 - VILA NOVA CEP: 85605370 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	11/02/2022
DATA	DE	VALIDADE:	12/04/2022
FINALIDADE:		VERIFICAÇÃO	
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJ4X2HQ2EG			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 11/02/2022 - 11:32:27

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.446.430/0001-28

Razão Social: CLINICA MEDICA CARBONI LTDA

Endereço: R URUGUAI 169 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

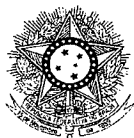
Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022

Certificação Número: 2022030302063391937300

Informação obtida em 03/03/2022 18:13:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S
RE
JP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA CARBONI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.446.430/0001-28
Certidão nº: 3584595/2022
Expedição: 28/01/2022, às 14:24:04
Validade: 26/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA CARBONI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.446.430/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S
R
NE



006-132

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

ALVARÁ nº 20190041

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº PRP1932042960 de 02/01/2019 concede Alvará de Licença de Localização a:

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: CLÍNICA MEDICA CARBONI LTDA - ME
Nome Fantasia: CLÍNICA MÉDICA CARBONI
Inscrição Municipal: 309041
CNPJ: 32.446.430/0001-28

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Endereço: R URUGUAI, 169 - LOTE 2 QUADRA 57 - VILA NOVA 85605370
Área utilizada: 20,00
Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

ATIVIDADES**Atividade Principal:**

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Atividade(s) Secundária(s):

8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

VALIDADE

Alvará emitido em: 12/02/2019

Este alvará possui validade INDETERMINADA somente para LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

O CONTRIBUINTE DEVE MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO 3º, ART. 210, DA LEI Nº. 4618/2018

Sempre que ocorram alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ELÓIS FELICÍO RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Código de Autenticação: 9ZTMHBC32CJ4X98S5UU

A autenticidade deste documento pode ser verificado na opção Prefeitura on-line em www.franciscobeltrao.pr.gov.br

S
NE
J

ANEXO IV
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE
PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações


Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da Inscrição no CRM/PR
Franceliz Carboni	41.756

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de Março de 2022.


CLÍNICA MÉDICA CARBONI LTDA.
Franceliz Carboni.
Sócia Administradora.
CPF nº 087.579.919-10.
RG: 9.441.444-0 SESP/PR.

「32.446.430/0001-28」
CLÍNICA MÉDICA
CARBONI LTDA
Rua Uruguai, 169
Vila Nova - CEP 85605-370
Francisco Beltrão - Paraná」

S
P
ne

CPF

087.579.919-10

RG/ÓRGÃO EMISSOR

94414440 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR

099504790604

SEÇÃO

0163

ZONA

069

DATA DE NASCIMENTO

31/10/1992

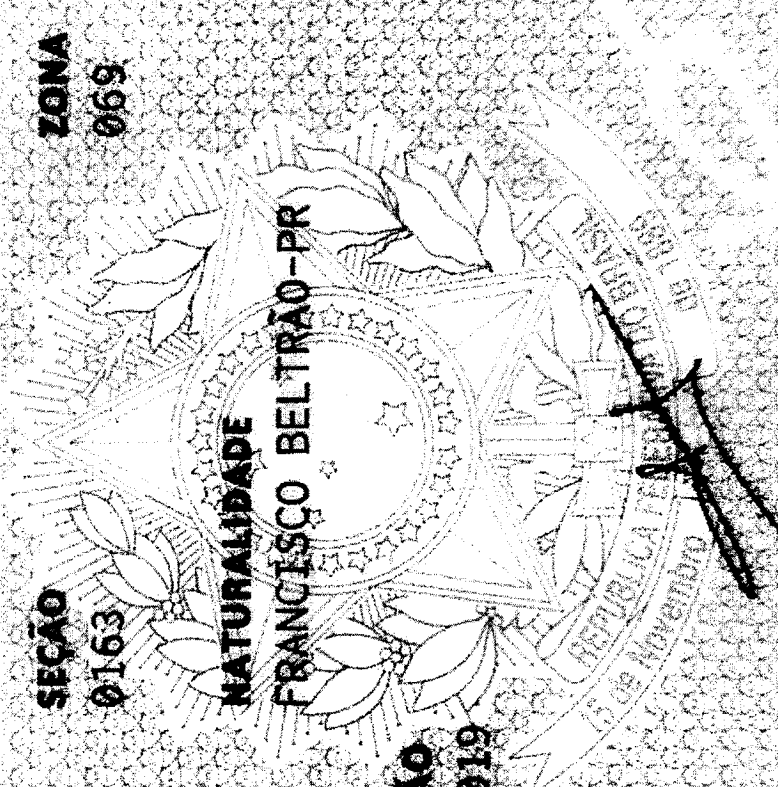
NATURALIDADE

FRANCISCO BELTRÃO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR 15/02/2019

389313



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

000134

NS 5 J

CONFERIR COM O ORIGINAL

EM 03 / 03 / 22

pschroeder

PREF. MUNICIPAL DE FCO. BELTRÃO

UNOCHAPECÓ

Universidade Comunitária da Região de Chapecó

A Vice-Reitora e Pró-Reitora de Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, no uso de suas atribuições, considerando o termo de outorga de grau, em 14 de dezembro de 2018, confere o grau acadêmico de **MÉDICA** a

Franceliz Carboni

Carteira de identidade 9.441.444-0/SSPPR, nascida em 31 de outubro de 1992, natural do Paraná, nacionalidade Brasileira, concluinte do Curso de **MEDICINA**, no segundo semestre de 2018, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Chapecó (SC), 15 de dezembro de 2018.

Nadir Isabel Brancifer Faccio
Nadir Isabel Brancifer Faccio
Coordenadora Acadêmica

Franceliz Carboni
Diplomada

Silvane Muraro Wildner
Silvane Muraro Wildner
Vice-Reitora e Pró-Reitora de Graduação

CONFERE COMO ORIGINAL

EM 08 / 03 / 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECO-BA

Behrooz

Pessoa Física

Nome:

CRM:

Cidade:

Especialidade:

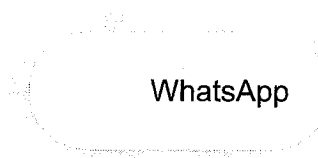
Sexo:

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
FRANCELIZ CARBONI	Ativo	41756

Pessoa Jurídica

S
P



CLÍNICA MÉDICA CARBONI LTDA
CNPJ 32.446.430/0001-28 FONE (46) 99976-4149

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Franceliz Carboni, Portador(a) do RG sob nº 9.441.444-0 SESP/PR e CPF nº 087.579.919-10, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: cadastro@comunelo.com.br

Telefone: (46) 99976-4149

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 08 de Março de 2022.

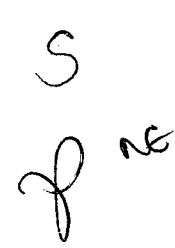

CLÍNICA MÉDICA CARBONI LTDA.

Franceliz Carboni.

Sócia Administradora.

CPF nº 087.579.919-10.

RG: 9.441.444-0 SESP/PR.


32.446.430/0001-28
CLÍNICA MÉDICA
CARBONI LTDA
Rua Uruguai, 169
Vila Nova - CEP 85605-370
Francisco Beltrão - Paraná

End.: Rua Uruguai – 169, Vila Nova.
Francisco Beltrão – PR. CEP 85.605-370.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – CLÍNICA MÉDICA CARBONI LTDA. - CNPJ nº 32.446.430/0001-28, indicando a profissional médica FRANCELIZ CARBONI, CRM 41.756.

02 – JCAS CLÍNICA MÉDICA EIRELI. – CNPJ nº 38.383.069/0001-14, indicando o profissional médico JEAN CARLOS ANTUNES DOS SANTOS, CRM 44.864.

Francisco Beltrão/PR, 25 de março de 2022.

Priscila Alves de Luca
Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento



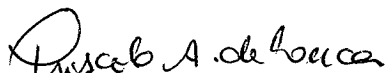
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

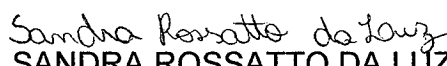
101.139

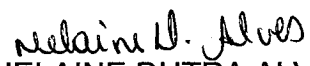
FOLHA DE ATA Nº 027/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão SANDRA ROSSATO DA LUZ E NELAINÉ DUTRA ALVES, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11123 do 04/03/2022 página 38; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2469 do dia 04/03/2022 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação 03 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2484 do dia 25/03/202. Aberta a sessão, a comissão Especial para Credenciamento recebeu os envelopes das proponentes: CLÍNICA MÉDICA CARBONI LTDA CNPJ nº 32.446.430/0001-28 e JCAS CLÍNICA MÉDICA EIRELI CNPJ nº 38.383.069/0001-14 não representadas na sessão. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para o CNPJ da proponente. A seguir foi analisada a documentação contida do envelope confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente, Pessoa Jurídica CLÍNICA MÉDICA CARBONI LTDA indicou para prestação dos serviços a profissional Franceliz Carboni CRM nº 41.756 e a proponente JCAS CLÍNICA MÉDICA EIRELI indicou para prestação dos serviços o profissional João Carlos Antunes dos Santos CRM nº 44.864. Ambas as proponentes apresentaram proposta para os itens 01,02 e 03 de acordo com o exigido no Edital e foram consideradas HABILITADAS e APTAS ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro da Comissão


NELAINÉ DUTRA ALVES
Membro da Comissão

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

1 - AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 20.963.380/0001-77. ITEM 01 R\$ 28.800,00.

VALOR TOTAL R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Francisco Beltrão, 25 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:9496B6D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – ITEM 15

(Após convocação da próxima classificada, tendo em vista o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 825/2021)

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021 – Processo nº 526/2021.

OBJETO: .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 73.334.476/0001-32. ITEM 15 R\$ 794,00, totalizando R\$ 18.262,00 (dezoito mil e duzentos e sessenta e dois reais).

Francisco Beltrão, 25 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:ASA3417F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – CLÍNICA MÉDICA CARBONI LTDA. - CNPJ nº 32.446.430/0001-28, indicando a profissional médica FRANCELIZ CARBONI, CRM 41.756.

02 – JCAS CLÍNICA MÉDICA EIRELI. – CNPJ nº 38.383.069/0001-14, indicando o profissional médico JEAN CARLOS ANTUNES DOS SANTOS, CRM 44.864.

Francisco Beltrão/PR, 25 de março de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:367D6562

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Itens: 159, 248 e 369

(Após convocação das próximas classificadas, tendo em vista o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 1050/2021 e parcial da Ata de Registro de Preços nº 1037/2021)

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 409/2021 de 22 de outubro de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 – Processo nº 638/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item

1 – GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº 10.596.721/0001-60. Item 369 R\$ 9,00, totalizando R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

2 – GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ 28.273.249/0001-90. Item 248 – R\$ 6,99, totalizando R\$ 69.900,00(sessenta e nove mil e novecentos reais).

3 – VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI. CNPJ nº 32.635.445/0001-34. Item 159 R\$ 0,82, totalizando R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).

Francisco Beltrão, 25 de março de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:B93EEDB5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 – Processo nº 184/Aquisição de serviços para ministrar oficinas socioeducativas